



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COLINAS-TO

Código 154620241600

SEGUNDA, 25 DE MARÇO DE 2024

ANO V

EDIÇÃO Nº 1546

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br
diariooficial@colinas.to.gov.br
(63) 3476-7000
Av. Presidente Dutra, 263 - Centro
Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 1.520, de 02 de março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.colinas.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

154620241600

SUMÁRIO

►Gabinete do Prefeito	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 25 DE MARÇO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 178, de 21 de Março de 2024	2
PORTARIA Nº 179, de 21 de Março de 2024.	2
PORTARIA Nº 180, de 21 de Março de 2024.	2
PORTARIA Nº 182, de 25 de Março de 2024.	2
►Secretaria de Educação	3
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2024	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

5640144334756757624

GABINETE DO PREFEITO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"*Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à Semana Santa, evento tradicional no país com extensa programação religiosa;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 29 de março, Paixão de Cristo - sexta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos Servidores Públicos do Município oportunidade para o descanso e lazer;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **28 de março de 2024 a partir das 13h00min.**

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - Aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

II - Aos prazos e eventos dos processos licitatórios anteriormente agendados, cujos serviços permanecerão funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, respectivamente, direta e indireta, deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços mencionados no artigo anterior, que não poderão sofrer descontinuidade

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Colinas do Tocantins - TO, 25 de março de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178, de 21 de Março de 2024

"*Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 237/2024** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor municipal lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme segue:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	Período Aquisitivo	Período Inicial
01	FRANCISCA FERREIRA DA CRUZ	16273	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	09/03/2023 a 09/03/2024	01/04/2024 a 30/04/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

PORTARIA Nº 179 , de 21 de Março de 2024.

"*Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o **OFICIO/SEA Nº 240/2024**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de designação** ao servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, o servidor abaixo relacionado, para exercer função de **Médico Perito**, a partir do **dia 22 de março de 2024**, como segue:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
01	Leonardo Pinheiro Fernandes	20029	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180, de 21 de Março de 2024.

"*Concede licença para trato de interesse particular, e dá outras providências.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO, a **Lei Municipal nº 1.757/2020**, dispondo sobre **Licença para trato de interesse particular** de servidores

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 241/2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de licença para trato de interesse particular** a servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, **licença para trato de interesse particular**, por tempo indeterminado, a partir de **01 de abril de 2024**, ao servidor abaixo relacionado:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Eduardo Martins de Araújo	Instrutor Desportivo	734	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182, de 25 de Março de 2024.

“Dispõe sobre Revogação de portaria e dá outras Providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 244/2024, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Revogação** de portaria publicada do D.O do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 176, de 19 de março de 2024, publicada no **Diário Oficial Nº 1542 (20 de março de 2024)**, referente a nomeação em cargo comissionado do servidor abaixo relacionado:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	LOTACÃO
01	Nilcivam da Silva Mota	Diretor de Lazer	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada por seu secretário **MARCOS MOTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.048 de 02 de setembro de 2009, bem como, a Lei Federal nº 11.788, de 28 de Setembro de 2008, que institui a Lei do Estagiário, para estudantes devidamente matriculados e com frequência regular em Instituições de Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação), que estejam cursando do primeiro ao penúltimo período/semestre do curso, cursos profissionalizantes, ensino médio regular e EJA ou congêneres, que estejam na última etapa do curso.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os itens 6 e 7 do edital nº 005/2024 - processo seletivo simplificado de estagiários para atuarem na rede municipal de ensino, junto à secretaria municipal de educação do município de Colinas do Tocantins - TO, passando a vigorar com a seguinte redação:

“6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	22/03/2024 - Site da Prefeitura
Período de Inscrição com entrevista	26/03/2024, 27/03/2024 e 01/04/2024
Resultado da análise curricular e das documentações	02/04/2024
Prazo para recurso	03/04/2024
Divulgação de resultado definitivo	04/04/2024 no site da Prefeitura.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas no departamento de coordenação de estágio, no prédio da **Secretaria Municipal de Educação**, ocorrendo a entrevista no ato da inscrição, com toda a documentação necessária específica abaixo;

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS
1. RG, CPF e Título de Eleitor;
2. Comprovante de residência atualizado;
3. Chave do PIX, devendo ser o CPF do titular da conta (estagiário contratado), podendo ser corrente ou poupança;
2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3. Declaração expedida pela Instituição de ensino oficial ou reconhecida, que comprove estar o aluno matriculado no curso, horário das aulas e em período que permita o seu estágio;
4. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelos cartórios distribuidores criminais das Comarcas onde o estagiário tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da abertura deste processo seletivo. Internet: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
5. Declaração escrita e assinada de que não desempenha qualquer cargo, função ou emprego público ou exerce atividade privada incompatível com sua condição funcional.
6. PIS/ PASEP - https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml Acessar o site, preencher os dados, tirar print da página e imprimir.

7. CND - Certidão Negativa de Débitos (Secretaria da Fazenda) http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/ser/let/hecbwbcnd01 Acessar o site e preencher apenas o campo do CPF.
8. CND - Certidão Negativa de Débitos (Municipal) https://colinasdotocantins.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat
9. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
10. Certidão de Débitos Trabalhistas https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao_faces
11. Curriculum

Colinas do Tocantins - TO, 25 de março de 2024.

Marcos Mota do Nascimento

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº327/2022

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II

E-mail: administracao@colinas.to.gov.br

Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Maria Clara Guimarães

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Hugo Lobo Vilela (Portaria Nº 205, de 17 de abril de 2023)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.